



Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde  
Pública

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública, torna público, a seleção para preenchimento das vagas do Curso de Integração das Ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde versão adaptada do Caderno de Atenção Primária à Saúde nº 41. O Curso Livre de qualificação profissional, será ofertado em formato de Ensino a Distância, autoinstrucional (sem tutoria), através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Colabora DSASTE.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Termo de Referência visa selecionar profissionais que atuam na Vigilância em Saúde, serviços de saúde, e Controle Social, nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (município, Distrito Federal, estado e federal) para participação no Curso de Integração das Ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde, com o objetivo apoiar na identificação das relações trabalho-saúde-doença e ambiente no seu território de atuação com capacidade para compreender e intervir sobre as condições de vida e trabalho, considerando o perfil de adoecimento e morte e de vulnerabilidades da população adscrita.

### **2. PERFIL DO (A) CANDIDATO (A) E PRÉ-REQUISITOS**

#### **2.1. PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)**

O curso será destinado aos profissionais:

- que atuam na Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), especialmente nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) estadual, regional, municipal e Distrito Federal;
- que atuam na Vigilância em saúde em âmbito nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal;

- representantes do controle social, especialmente componentes das Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), nacional, estadual, municipal e Distrito Federal;
- que atuam nas equipes de saúde nos três de atenção à saúde, em âmbito nacional, estadual e municipal.

## **2.2. PRÉ-REQUISITOS:**

- Ser profissional de ensino médio/técnico/superior com formação concluída e vinculados aos serviços de saúde, gestão e controle social do SUS, no nível federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;
  - Apresentar **CARTA DE LIBERAÇÃO** do (a) gestor (a)/ chefe imediato (a), com liberação do (a) candidato (a) para realizar o curso, conforme modelo disponível no ANEXO I;
- Dispor de pelo menos 6 (seis) horas semanais para as atividades do curso em horário, preferencialmente, de trabalho ou conforme definido pelo próprio profissional e/ou em comum acordo com gestor/chefe imediato;
- Possuir habilidade para utilizar equipamentos de informática (computador, notebook ou similares) e dispor de recursos de conectividade que suportem acesso à internet, uso on-line da plataforma Colabora DSASTE, áudio e vídeo, arquivos em PDF, e-mail, entre outros.

## **3. DESCRIÇÃO DO CURSO:**

A publicação do Caderno de Atenção Básica – CAB nº 41 – Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (BRASIL, 2018) compreende um produto da experiência acumulada por um conjunto de atores envolvidos historicamente com a implantação e a consolidação das ações de Saúde do(a) Trabalhador(a) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), enquanto uma das redes de serviços de saúde do SUS (BRASIL, 2017). É fruto do empenho multiprofissional com participação de representantes da área da Saúde do Trabalhador e da Atenção Básica, que participaram e contribuíram para sua finalização.

Apesar dos esforços, ainda permanecem múltiplos desafios para apropriação do conteúdo nas rotinas de trabalho das equipes de Atenção Básica - eAB e para o reconhecimento do(a) usuário(a)-trabalhador(a) e sua imersão nos ambientes e processos de trabalho, como previsto na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT (BRASIL, 2017).

O conteúdo do CAB nº 41 foi adequado para o formato deste curso à distância, no Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), autoinstrucional, além de incluídos e/ou atualizados elementos cruciais para a qualificação profissional e aperfeiçoamento das práticas das equipes dos serviços de saúde, dos componentes do Controle Social e do Sistema de Vigilância em Saúde, principalmente da Vigilância em Saúde do Trabalhador - Visat.

### **3.1. ESTRUTURA DO CURSO:**

O curso foi dividido em módulos disciplinares, denominados de “Trilhas de Aprendizagem” – são caminhos alternativos e flexíveis para o desenvolvimento pessoal e profissional. Constituem uma estratégia educativa para a realização da excelência profissional e da excelência humana das pessoas que constituem a organização (FREITAS & BRANDÃO, 2005, pg. 1) e orientadas de acordo com os conteúdos do CAB nº 41, com três trilhas:

- **Trilha da Clínica à Visat** - Potencializando o encontro clínico do(a) usuário(a)-trabalhador(a) com profissionais da eAB/eSF.
- **Trilha Vigilância à Clínica** - Trajetória da Visat na Rede de Assistência à Saúde: integralidade das ações na APS.
- **Trilha Participação e Controle Social** - Participação e Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS: organização popular e territórios.

**Modalidade:** Curso Livre de qualificação profissional;

**Formato:** Ensino a Distância, autoinstrucional (sem tutoria);

**Nível:** Educação Profissional e Tecnológica;

**Carga horária total:** 70 horas;

**Duração:** 4 meses.

O Curso será ofertado via plataforma Colabora DSASTE e serão disponibilizados aos educandos matriculados, na sessão da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT).

A iniciativa considerará diferentes abordagens e densidades para ensino aprendizagem, permitindo formar profissionais e componentes do controle social, com conhecimentos (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser) para atuação em Saúde do Trabalhador nos territórios, além de promover reflexões para ofertar à sociedade profissionais e representantes habilitados em participar das respostas às necessidades da população trabalhadora.

Os recursos utilizados nas iniciativas permearão metodologias ativas de ensino aprendizagem e a Educação On-line, demandando do educando atitude proativa e autonomia sobre o seu processo de construção de conhecimento, com responsabilidade e disponibilidade para leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas em

cada nível de formação. Esse processo deverá ser concebido como prática social, utilizando métodos que constituem uma educação problematizadora e libertadora, a qual impulsiona aproximação entre o educador-educando-conhecimento, oportunizando aprendizagem com autonomia, e estímulo ao pensamento crítico (MATTOS, 2019).

#### **4. VAGAS:**

Serão ofertadas 1.000 (mil) vagas para a primeira edição do curso, distribuídas da seguinte forma:

- 40% (400 vagas) destinadas aos profissionais que atuam na Renast, em âmbito nacional, estadual, municipal ou Distrito Federal;
- 10% (100 vagas) destinadas ao Controle Social, em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal;
- 50% (500 vagas) para livre concorrência de profissionais que atuam nos serviços de saúde do SUS, sistema de vigilância, em âmbito federal, estadual, municipal ou Distrito Federal.

De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 20% (200 vagas) dos (as) candidatos (as) a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Assim, os (as) candidatos (as) selecionados (as) como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da desistência dos candidatos TITULARES.

**OBSERVAÇÃO:** a Coordenação-Geral do Curso poderá, em caso de não preenchimento das vagas, remanejá-las entre os perfis acima citados, as quais poderão ser ocupadas pelos suplentes dos demais grupos, considerando a seguinte ordem de prioridade: município, estado e união.

#### **5. INSCRIÇÃO:**

- O (A) candidato (a) interessado no curso, deverá efetuar sua inscrição conforme o cronograma disponível no Anexo III, através do link: <https://forms.gle/JRjKkx4XJKke6grN9>;
- Ao participar deste processo seletivo o (a) candidato (a) estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos e efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia da inscrição, conforme o cronograma disponível no Anexo III;

- Antes de iniciar o envio dos documentos, o (a) candidato (a) deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste Termo de Referência;
- Não serão cobradas taxas em nenhum momento deste processo seletivo;
- Não serão aceitas inscrições e documentações via e-mail.

### **ATENÇÃO!**

Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, em formato PDF, num único arquivo.

## **6. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:**

### **6.1. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- Para profissionais de nível médio/técnico: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO (frente e verso na mesma folha);
- Para profissionais de nível superior: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso na mesma folha). Os (as) candidatos (as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores. No caso do (a) candidato (a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- CARTA DE LIBERAÇÃO da Chefia Imediata conforme o modelo no Anexo I, liberando o candidato para dedicar-se aos estudos e atividades demandadas pelo curso;
- Para os (as) candidatos (as) do Controle social, estes deverão apresentar uma declaração de membro do Conselho de Saúde ou a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Anexo II, devidamente assinado (a) pelo (a) presidente (a) da instituição;
- São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:**

- Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que enviarem devidamente a documentação solicitada, de acordo com os critérios das vagas e por ordem inscrição;
- Candidatos que enviarem documentos ilegíveis serão desclassificados;
- A relação dos (as) candidatos (as) selecionados (as), em ordem alfabética, bem como a dos (as) suplentes, estes em ordem de classificação, está previsto para ser divulgado

conforme o cronograma disponível no Anexo III, no item documentos técnicos da página do Colabora DSASTE: <https://colaboradsaste.saude.gov.br/>;

- Os (as) candidatos (as) selecionados (as) receberão um e-mail com o resultado da seleção e informações adicionais para efetuarem sua matrícula;

**OBSERVAÇÃO:** Este processo seletivo não dispõe de recursos, caso tenham dúvidas durante as etapas, por favor, entrem em contato através do e-mail: [cgsat.pepstt@gmail.com](mailto:cgsat.pepstt@gmail.com).

#### **8. MATRÍCULA:**

- Os (as) candidatos (as), seja titular, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, por meio do acesso ao Curso no período previsto no cronograma disponível no Anexo III;
- O e-mail com o link para cadastramento será enviado no período após a divulgação do resultado, conforme Anexo III;
- O curso terá início no dia 16/05/2022 para os (as) educandos (as) titulares e no dia 17/05/2022 para os educandos suplentes que substituirão os titulares, conforme as etapas dispostas no Anexo III;
- Casos os (as) candidatos (as) titulares não acessem o curso no período informado acima, este serão substituídos pelos (as) suplentes, conforme a ordem de inscrição, independentemente do perfil, conforme as etapas dispostas no Anexo III.

#### **9. CERTIFICAÇÃO:**

- Serão certificados os educandos que acessarem no mínimo 75% dos conteúdos e que tenham alcançado no mínimo 70% de acertos, com três tentativas disponíveis.
- O certificado de conclusão do curso só será emitido de acordo com os critérios acima, após a conclusão das atividades avaliativas e por meio do link disponibilizado no AVA Colabora DSASTE – Moodle.

#### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no site do colabora DSASTE no item documentos técnicos, da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (<https://colaboradsaste.saude.gov.br/>) e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderão haver retificações;

- O cronograma, desde o lançamento do Termo de Referência até o início do curso, está disponível no Anexo III;
- Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;
- A Comissão de Seleção tem total autonomia na análise documental no período de seleção;
- O DSASTE não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;
- Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral do curso;
- O DSASTE poderá emitir retificações, em caso de eventuais erros descritos neste Termo de Referência e qualquer publicação relacionada a este processo seletivo;
- Caso tenha dúvidas durante as etapas, por favor, entrem em contato através do e-mail: [cgsat.pepstt@gmail.com](mailto:cgsat.pepstt@gmail.com).

#### ANEXOS

- I. CARTA DE LIBERAÇÃO;
- II. DECLARAÇÃO DE MEMBRO;
- III. CRONOGRAMA.

## ANEXO I – CARTA DE LIBERAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, autorizo

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, que atua \_\_\_\_\_, no município/estado/união \_\_\_\_\_, participar do Curso de Integração das Ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde, no formato de educação à distância, com carga horária total de 70 horas, dedicando-se aos estudos e atividades demandadas pelo curso pelo o menos 5 (cinco) horas semanais.

Informo ainda estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Sinalizar a local de atuação do profissional:

( ) profissionais que atuam na Renast, em âmbito nacional, estadual, municipal ou Distrito Federal;

( ) membro do Controle Social/CISTT, em âmbito nacional, estadual, municipal ou Distrito Federal;

( ) profissionais que atuam nos serviços de saúde do SUS, sistema de vigilância, em âmbito nacional, estadual, municipal ou Distrito Federal.

\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura

(Constatando o nome e matrícula, CPF ou carimbo do responsável pela liberação).

OBSERVAÇÃO: este documento deverá ser redigido em papel timbrado da instituição.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MEMBRO

Eu \_\_\_\_\_, confirmo que \_\_\_\_\_,  
Portador do CPF \_\_\_\_\_, compõe a equipe do Conselho de Saúde  
ou CISTT \_\_\_\_\_ (municipal/estadual ou nacional).

Descrever aqui as atividades que executa como membro do controle social:

- 

---

Local, data e assinatura

(Constatando o nome e matrícula, CPF ou carimbo do responsável pela liberação).

OBSERVAÇÃO: este documento deverá ser redigido em papel timbrado da instituição.

### ANEXO III – CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site do colabora DSASTE no item documentos técnicos, da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (<https://colaboradsaste.saude.gov.br/>).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/04/2022 – 29/04/2022
<b>LANÇAMENTO DO CURSO</b>	<b>28/04/2022</b>
ANÁLISE DOCUMENTAL	02 – 06/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	09/05/2022
PERÍODO DE MATRÍCULA	09/05 – 13/05
<b>INÍCIO DO CURSO</b>	<b>16/05/2022</b>
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO SE MATRICULARAM E CHAMADA DOS CANDIDATOS SUPLENTE	17/05/2022
INÍCIO DO CURSO PARA OS SUPLENTE	17/05/2022
<b>DATA DE FINALIZAÇÃO DO CURSO</b>	<b>23/09/2022</b>